



FACULDADE DE MEDICINA DO ABC
PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA
PROCESSO SELETIVO 2016

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES – VAGAS REMANECENTES

O Presidente da Comissão de Residência Médica da Faculdade de Medicina do ABC, no uso de suas atribuições, faz saber que será realizada Seleção Pública para o preenchimento das vagas remanescentes para médicos residentes nos **Programa de Residência Médica 2016** do dia **14 ao dia 21 de março de 2016**.

INSTRUÇÕES

I. DAS CONDIÇÕES DE OFERTA DO PROGRAMA

1. ÁREA DE ACESSO DIRETO

CÓD. OPÇÃO	PROGRAMA	VAGAS	DURAÇÃO
01	MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE Data: 22/03/2016 Horário: 10h00 Local: Faculdade de Medicina do ABC Critério de seleção: Prova + Dinâmica de Grupo + Entrevista	18	2 ANOS

O programa recebeu como incremento, parceria entre a Secretaria de Saúde do Município de São Paulo e a Fundação do ABC, com o financiamento de complementação de bolsas para o residente no valor R\$6.000,00 além da bolsa convencional PRO-RESIDENCIA / COREME FMABC.

INSCRIÇÕES:

Setor Residência Médica da Faculdade de Medicina do ABC, horário: das 08h00min às 16h00, Endereço: Av. Príncipe de Gales, 821 - Bairro Príncipe de Gales, CEP 09060-650, Santo André – Prédio CEPES -1º andar, Ou enviar documentação por sedex A/C Felipe Juanilla ou Karine Costa. Não haverá taxa de inscrição e matrícula.



Documentos exigidos no ato da inscrição:

- a) 01 (uma) foto 3x4, recentes com o fundo branco, (visualizando os ombros);
- b) 01 (uma) cópia simples da cédula de identidade;
- c) 01 (uma) cópia simples do CPF;
- d) 01 (uma) cópia simples do Título de Eleitor;
- e) 01 (uma) cópia simples da reservista;
- f) 01 (uma) cópia simples do número do PIS ou NIT
- g) 01 (uma) cópia simples da Certidão de Casamento;
- h) 01 (uma) cópia simples da Certidão de Nascimento dos filhos (até 21 anos)
- i) 01 (uma) cópia autenticada do Diploma (frente e verso) ou declaração com data recente (a partir de agosto/2012) emitido por instituição credenciada pelo MEC;
- j) 01 (uma) cópias simples da carteira de registro no CREMESP – Conselho Regional de Medicina de São Paulo;
- l) 01 (uma) cópia simples do Pagamento da Anuidade do Conselho Regional (2013 e/ou 2014);
- m) Para todos os programas de Residência Médica com pré-requisito e R3 opcional cópia do comprovante de conclusão dos respectivos Programas de Residência Médica reconhecidos pela CNRM/MEC.
- n) 01 (uma) cópia simples do comprovante de residência (frente e verso) que conste o CEP (telefone fixo, água, luz, gás, localização do imóvel);
- o) Para estrangeiros: cópia autenticada da carteira do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro);
- p) Para candidatos graduados no exterior:
 - 01 (uma) cópia autenticada do registro junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM);
- q) Procuração com firma reconhecida, no caso de impedimento do candidato;
- r) Cópia do Cartão Nacional de Saúde (CNS)
- s) Currículo atualizado
- t) **NÃO SERÃO ACEITAS INSCRIÇÕES COM DOCUMENTOS PENDENTES**

- 5. O não comparecimento no prazo estipulado para entrevista implicará na desistência do candidato.
- 6. De acordo com as disposições desse edital, os excedentes serão convocados para matrícula, por ordem rigorosa de classificação, com prazo de 24 horas para sua realização.



Resolução CFM nº. 1831/2008

Art. 1º O requerimento de inscrição do médico estrangeiro deverá conter, além da documentação prevista no artigo 2º do Decreto nº. 44.045/58, o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (cel lepe-Bras), em nível intermediário superior, expedido pelo Ministério da Educação.

Parágrafo único. Os médicos de nacionalidade estrangeira oriundos de países cuja língua patria seja o português (Angola, Cabo Verde, Moçambique, São Tomé e Príncipe, Guiné-Bissau, Portugal e Timor Leste) e aqueles cuja graduação em Medicina tenha ocorrido no Brasil ficam dispensados da apresentação do (cel lepe-Bras) quando de seu registro no Conselho Regional de Medicina.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e tem efeito imediato sobre todos os pedidos de inscrição já protocolados e ainda não decididos.

Art. 3º Revogam-se as Resoluções CFM nº. 1.712/03 e 1792/2006 e as demais disposições transitórias.

Resolução CFM nº. 1832/2008

Art. 1º O cidadão estrangeiro e o brasileiro com diploma de Medicina obtido em faculdade no exterior terão o registro para o exercício profissional no Brasil regulamentado pela Resolução CFM nº. 1832/2008.

Art. 2º Os diplomas de graduação em Medicina expedidos por faculdades estrangeiras somente serão aceitos para registro nos Conselhos Regionais de Medicina quando revalidados por universidades públicas, na forma da lei.

Parágrafo único. O cidadão estrangeiro, para obter o registro nos Conselhos Regionais de Medicina, deve comprovar a proficiência em língua portuguesa, nos termos da [Resolução CFM nº. 1.831/08](#).

CRITÉRIO DE DESEMPATE: No caso de empate, será aprovado o candidato com maior idade (dia mês e ano).

RESULTADO FINAL: 24/03/2016, divulgado no site da Faculdade de Medicina do ABC.



MATRICULAS: Deverão ser efetuadas no dia 29/02/16 das 09h00 às 15h00 no Setor Residência Médica da Faculdade de Medicina do ABC, Endereço: Av. Príncipe de Gales, 821 - B. Príncipe de Gales, Santo André – Prédio CEPES.

BOLSA DE RESIDÊNCIA MÉDICA

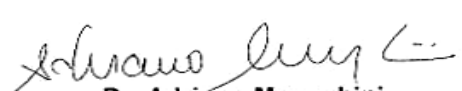
A bolsa a ser paga é determinada pela Comissão Nacional de Residência Médica, segundo a Lei Federal nº 11.381 de 04/12/2006 e o início dos programas deverão ocorrer no 1º dia útil de Março, segundo Resolução. Nº 03/2002.

OBS: Os candidatos inscritos assumem o compromisso de aceitar os Regulamentos da Residência Médica, da Faculdade de Medicina do ABC, dos Hospitais e Serviços em Convênio. Os candidatos aprovados deverão iniciar a Residência Médica Imediatamente.

Santo André, 14 de Março 2016



Prof. Dr. Adilson Casemiro Pires
Diretor da Faculdade de Medicina do ABC



Dr. Adriano Meneghini
Presidente da Comissão de Residência Médica